



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014, para incluir a Secretaria de Tecnologia da Informação no Subcomitê Estratégico de Comunicação Social do Conselho Nacional do Ministério Público.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no 130-A, I, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e com fundamento no art. 158 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.6220.0011108/2018-48, **RESOLVE**:

Art. 1º O artigo 10-C da [Portaria CNMP-PRESI nº 160, de 29 de julho de 2014](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10-C. O SECOM será composto pelos seguintes integrantes:

- I – Secretário-Geral, que o presidirá;
- II – Assessor de Comunicação Social;
- III – Secretário de Tecnologia da Informação;
- IV – Secretário de Gestão Estratégica;
- V – um representante da Presidência;
- VI – um representante da Corregedoria Nacional do Ministério Público;
- VII – um representante da Ouvidoria Nacional; e
- VIII – dois integrantes do CGCE.

§ 1º Os integrantes mencionados no inciso VIII terão seus nomes indicados, por ato próprio da Secretaria-Geral, após aprovação em reunião do CGCE para um mandato de 1 (um) ano, admitidas reconduções.

§ 2º Os integrantes mencionados nos incisos I, II, III e IV serão substituídos, em suas

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ausências, pelos seus respectivos substitutos.

§ 3º Os integrantes mencionados nos incisos V a VIII serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, que serão indicados da mesma forma que os titulares.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE